

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 366, DE 16 DE JULHO DE 2026**

Aprova criação das disciplinas "Cobertura Midiática de Eventos de Interesse Público: criação de conteúdo em mídias sonoras, audiovisuais e fotográficas" e "Cobertura Midiática de Eventos Científicos: criação de conteúdo em mídias sonoras, audiovisuais e fotográficas" do Departamento de Métodos e Técnicas Aplicadas.

O CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 15 julho de 2026,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.912824/2026-33.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação das disciplinas "Cobertura Midiática de Eventos de Interesse Público: criação de conteúdo em mídias sonoras, audiovisuais e fotográficas" e "Cobertura Midiática de Eventos Científicos: criação de conteúdo em mídias sonoras, audiovisuais e fotográficas" do Departamento de Métodos e Técnicas Aplicadas, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	CARÁTER	Pré-requisitos
Cobertura Midiática de Eventos de Interesse Público: criação de conteúdo em mídias sonoras, audiovisuais e fotográficas	Departamento de Métodos e Técnicas Aplicadas	120 horas	-	Não há
Cobertura Midiática de Eventos Científicos: criação de conteúdo em mídias sonoras, audiovisuais e fotográficas	Departamento de Métodos e Técnicas Aplicadas	120 horas	-	Não há

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de agosto de 2026.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2026.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes

Pró-reitora de Graduação

Elaine Leite Araujo Silva



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leite Araujo Silva, Servidor(a)**, em 16/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 16/07/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3089966** e o código CRC **5647AE5F**.